



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano II, Edição 047, quarta, 18 de maio de 2022.



PORTARIA Nº 121-A/2021-GP, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando que os valores referentes ao pagamento de precatórios do Magistério Público Municipal relacionados ao extinto FUNDEF, já se encontram depositados em conta específica;

Considerando a necessidade de realizar o levantamento de todos os profissionais do Magistério que exerceram atividades docente, tendo como marco inicial o ano de 1998 e final o ano de 2004;

Considerando que o referido levantamento há que levar em consideração a proporcionalidade e o tempo de serviço desempenhado pelos profissionais do Magistério e a respectiva comprovação; e

Considerando que o valor a ser pago a cada professor será calculado de acordo com o tempo de serviço prestado compreendido entre o período de janeiro de 1998 a janeiro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão composta pelos membros do Magistério Público Municipal da Educação Básica, conforme a seguir:

1. Josenilda Gomes de Oliveira - Matrícula nº 1271-8 - Escola Gil Ney Lins de Alencar;

2. Emanuelle da Silva Batista - Matrícula nº 18163-1 - FUMAP;

3. Antônia Elinalva Marinho Barros - Matrícula nº 1535-1 - Escola Osvaldo Cruz;

4. Elisângela Pereira da Silva - Matrícula 16403-1 - Escola Osvaldo Cruz;

5. Aldenice Alves de Andrade - Matrícula nº 1021-9 - Aposentada;

6. Divaldo Moraes Barros - Matrícula nº 136-2 - Aposentado;

7. Sival de Souza Moares - Matrícula nº 2256-0 - Escola Gil Ney Lins de Alencar;

8. Nelbe Maria Peixoto de Alencar - Matrícula nº 15687-1 - Escola Pedro Leite Monteiro;

9. Maria Evani Alves Feitosa - Matrícula 347 - Aposentada;

10. Silvan de Souza Moraes - Matrícula nº 319 - Aposentado;

11. Aiane Cristina de Souza Leite - Matrícula nº 319 - Aposentado;

12. Maria Elineth Delmondes Silva - Matrícula 254-1 - Aposentada;

13. Edicleide Emília Barbosa da Silva - Matrícula nº 18139-1 - Escola Municipal Governador Paulo Guerra;

14. Kátia Débora Figueiredo de Sá - Matrícula nº 1509-1 - Aposentada;

15. Maria Zélia Silva Siqueira - Matrícula nº 564 - Secretária Municipal de Educação;

16. Alan Galdino - Vereador; e

17. José Paulino de Sousa Neto - Matrícula 1846-5 - FUMAP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano II, Edição 047, quarta, 18 de maio de 2022.



HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo Licitatório nº 034/2022. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de Gestão Educacional nas modalidades do Ensino Infantil, Fundamental anos iniciais, anos finais e EJA, em site específico, compreendendo implantação, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo, edição e publicação de vídeo com disponibilização de mão obra qualificada com 8 horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim de contrato. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 18 de maio de 2022 às 10h00min até o dia 30 de maio de 2022 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 30 de maio de 2022 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 30 de maio de 2022 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através no site www.trindade.pe.gov.br.

Trindade/PE, 17 de maio de 2022.

Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Pregoeira do Município

MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Processo Licitatório nº 035/2022. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras, aquisição de Gás GLP (gás de Cozinha) e Água Mineral em garrafão de 20L., com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 376.190,00 (trezentos e setenta e seis mil cento e noventa reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 18 de maio de 2022 às 12h00min até o dia 31 de maio de 2022 às 12h00min. **Abertura das Propostas:** 31 de maio de 2022 às 12h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 31 de maio de 2022 às 13h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através no site www.trindade.pe.gov.br.
Trindade/PE, 17 de maio de 2022.

Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Pregoeira do Município

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 029/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TRINDADE através do Fundo Municipal de Educação, Contratada: EWG Serviços LTDA EPP, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros n.º 141, APT B, na cidade de Mirandiba-PE, CNPJ n.º 03.792.129/0001-78. **Vinculação:** TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma da Escola João Otávio do Nascimento, Povoado de Bonita, zona rural do Município de Trindade/PE., **Forma de pagamento** O pagamento será efetuado conforme consta na cláusula 4ª do contrato a cima supracitado. **Recursos** Dotação Orçamentária: 02.35.01 Programa Atividade: 12.361.1008.1014 Elemento



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano II, Edição 047, quarta, 18 de maio de 2022.



Despesa: 4.4.90.51.00 Ficha: 949 **Valor global: R\$ 325.939,20 (trezentos e vinte cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Prazo de Vigência:** de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, compreendidos o prazo de execução e o prazo para o recebimento definitivo, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de assinatura:** 09/05/2022. **Signatários:** pelo Município, Maria Edilene Araújo e, pela Contratada, Luiz Wanderley Gomes da Silva

Trindade (PE), 09 de maio de 2022.

Maria Edilene Araújo
Secretaria de Educação.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRINDADE através do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 001/2022, Processo Licitatório nº 016/2022, que teve como objeto Execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma da Escola João Otávio do Nascimento, Povoado de Bonita, zona rural do Município de Trindade/PE., resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa EWG Serviços LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.792.129/0001-78, em razão da mesma ter apresentado o menor preço global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 325.939,20 (trezentos**

e vinte cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Trindade/PE, 09 de maio de 2022.

Maria Edilene Araújo
Secretaria de Educação.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 030/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TRINDADE através do Fundo Municipal de Educação, Contratada: Valter de Andrade Oliveira - ME, com sede na Rua Guadalajara n.º 316, Centro, na cidade de Trindade-PE, CNPJ n.º 42.412987/0001-00. **Vinculação:** TOMADA DE PREÇO N° 002/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma da Escola Professora Vanda Jacó, Sitio Baixa Velha, zona rural do Município de Trindade/PE. **Forma de pagamento** O pagamento será efetuado conforme consta na cláusula 4ª do contrato a cima supracitado. **Recursos** Dotação Orçamentária: 02.35.01 Programa Atividade: 12.361.1008.1014 Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 Ficha: 949 **Valor global: R\$ 248.951,06 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos). Prazo de Vigência:** de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, compreendidos o prazo de execução e o prazo para o recebimento definitivo, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de assinatura:** 09/05/2022. **Signatários:** pelo Município, Maria Edilene Araújo e, pela Contratada, Valter de Andrade



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 047, quarta, 18 de maio de 2022.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

oliveira

Trindade (PE), 09 de maio de 2022.

Maria Edilene Araújo
Secretaria de Educação.

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRINDADE através do **Fundo Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 002/2022, Processo Licitatório nº 017/2022, que teve como objeto Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma da Escola Professora Vanda Jacó, Sítio Baixa Velha, zona rural do Município de Trindade/PE., resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **Valter de Andrade Oliveira - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº42.412987/0001-00, em razão da mesma ter apresentado o menor preço global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 248.951,06 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)**

Trindade/PE, 09 de maio de 2022.

Maria Edilene Araújo
Secretaria de Educação.

**PORTARIA Nº 383/2022-GP, DE 18 DE
MAIO DE 2022.**

A Prefeita do Município de

Trindade, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 237/2021, de 06 de maio de 2021, que concedeu Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.214.451, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 772.159.664-53, titular do Cargo de Professora, GRADE IV, FAIXA III, CLASSE A, 200 horas, matrícula nº. 13072-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano II, Edição 047, quarta, 18 de maio de 2022.



PORTARIA Nº 384/2022-GP, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686/2006 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **ELISMAR DOS SANTOS SILVA BEZERRA**, portadora do RG nº. 5.255.306, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 769.848.344-49, titular do Cargo de Assistente Administrativo, Grade 4, Classe IV, Faixa A, matrícula nº. 1509-1, lotado na Secretária Municipal de

Educação Cultura e Desportos, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 2º O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 385/2022-GP, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A Prefeita do Município de Trindade, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 231/2021, de 06 de maio de 2021, que concedeu Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **EDCLEIDE EMILIA BARBOSA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.198.564, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano II, Edição 047, quarta, 18 de maio de 2022.



749.463.904-72, titular do Cargo de Professora, GRADE III, FAIXA III, CLASSE A, matrícula nº. 1262-9, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 386/2022-GP, DE 18 DE
MAIO DE 2022.**

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31

de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.214.451, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 772.159.664-53, titular do Cargo de Professora com Magistério II, GRADE IV, FAIXA III, CLASSE A, 200 h/a, matrícula nº. 13072-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano II, Edição 047, quarta, 18 de maio de 2022.



PORTARIA Nº 387/2022-GP, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **EDCLEIDE EMILIA BARBOSA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.198.564, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.463.904-72, titular do Cargo de Professora com Magistério II, GRADE III, FAIXA III, CLASSE A, 200 h/a, matrícula nº. 1262-9, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda

Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal